



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 14 DE MAIO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 036; 037; 038; 040; 042/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETO Nº 039/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 36 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

10.000,00

Total por Ação:

10.000,00

2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo

190.000,00

Total por Ação:

190.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

200.000,00

Total Suplementado:

200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - DESENPENHO

3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores

10.000,00

Total por Ação:

10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

10.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.014 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo

190.000,00

Total por Ação:

190.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

190.000,00

Total Anulado:

200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MAIO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2024.

STJEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 37 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0209000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.600,00
Total por Ação:	4.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.600,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	247.000,00
Total por Ação:	247.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	247.000,00

Total Suplementado: 251.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0209000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	4.600,00
Total por Ação:	4.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.600,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	247.000,00
Total por Ação:	247.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MAIO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 247.000,00

Total Anulado: 251.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 38 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$313.000,00 (Trezentos e treze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.039 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes

240.000,00

Total por Ação: 240.000,00

2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo

71.000,00

Total por Ação: 71.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 311.000,00

Total Suplementado: 313.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.067 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.3.71.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente

240.000,00

Total por Ação:

240.000,00

2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

71.000,00

Total por Ação:

71.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

311.000,00

Total Anulado:

313.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 39 DE 04 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	180.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	26.405,46
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	176.405,46	0,00
Total por Ação:	206.405,46	206.405,46
Total por Unidade Orçamentária:	206.405,46	206.405,46

0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	8.750,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	8.750,00	0,00
Total por Ação:	8.750,00	8.750,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.750,00	8.750,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	170.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00	170.000,00
Total Geral:	385.155,46	385.155,46



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MAIO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 40 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.014 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	470.000,00
Total por Ação:	520.000,00

2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	580.000,00

Total Suplementado: 650.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.006 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	60.000,00
---	-----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MAIO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
<hr/>		
0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<hr/>		
2.128 - AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
<hr/>		
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
<hr/>		
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes		470.000,00
	Total por Ação:	470.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	470.000,00
	Total Anulado:	650.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 42 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 351.744,49 (Trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$351.744,49 (Trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	181.744,49
Total por Ação:	181.744,49
Total por Unidade Orçamentária:	181.744,49

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado: 351.744,49

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	181.744,49
Total por Ação:	181.744,49



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
Total por Ação:	170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	351.744,49
Total Anulado:	351.744,49

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 18 de abril de 2024.

STJEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92